



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa 020/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prateleiras em aço já montadas e arquivo em aço quatro gavetas com puxador para atender as necessidades de arquivamento de documentos da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2026, nesta Câmara Municipal, autuei documentos que se seguem.

Eu Leticia Aranha Cunha, digitei e subscrevo.

Assinatura: Leticia Aranha Cunha



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000020 / 2026 - 23/06/2026
Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Local/Setor	CÂMARA MUNICIPAL
Requerente	ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de prateleiras em aço já montadas, e arquivo em aço quatro gavetas com puxador para atender as necessidades de arquivamento de documentos da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG.

000014 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

000 UNICO

000 UNICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000465	ESTANTE (PRATELEIRA) EM AÇO, 6 BANDEIJAS, RETANGULAR, COR CINZA. SÔES: 198CMX90CMX28CM. estante (prateleira) em aço, 6 bandeijas, retangular, com as seguintes dimensões: 198cmx90cmx28cm, na cor cinza, suporta até 150 kg, entrega já montada.	UN	3,00		
00002		00000466	ARQUIVO EM AÇO DESLIZANTE, 135CM DE ALTURA, 47CM DE LARGURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE. arquivo em aço, deslizante (com rodinhas), cor cinza, medida: 135cmx47cmx50cm, gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, corpo e estrutura interna em aço chapa 22, gavetas em chapa 24(0,60mm.), guias zincadas em chapa 18. capacidade ate 20 kg por gaveta. puxadores ergonômicos. sistema de fechadura integrado. produto entregue montado	UN	3,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE****1.ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Área Requisitante	Administração
Responsável pela demanda (nome)	Letícia Aranha Cunha
MATRÍCULA	357
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov.@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de prateleiras em aço já montadas, e arquivo em aço quatro gavetas com puxador para atender as necessidades de arquivamento de documentos da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	03	Unidades	Estante (prateleira) em aço, 6 bandeijas, retangular, cor cinza. Dimensões: 198cmx90cmx28cm. Suporta até 150 kg. Entrega já montada.
2	03	Unidades	Arquivo em aço deslizante (com rodinhas), 135cm de altura, 47 cm de largura, 50 cm de profundidade, cor cinza. Capacidade de 20 kg por gaveta.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de estante em aço com 06 bandejas e armário de aço com 04 gavetas para arquivo morto justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de armazenamento, organização e preservação dos documentos pertencentes à Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG. O crescente volume de documentos administrativos, financeiros, contábeis, legislativos e de recursos humanos exige mobiliário adequado para garantir o correto arquivamento, facilitando a localização das informações, assegurando a integridade da documentação e atendendo às normas de gestão documental e controle interno. A estante em aço permitirá o armazenamento organizado de caixas de arquivo morto e demais materiais de expediente, otimizando o espaço físico disponível e proporcionando maior segurança na guarda dos documentos. Já o armário de aço com quatro gavetas para arquivo morto possibilitará o

acondicionamento adequado de documentos que necessitam de acesso frequente ou de armazenamento por longo período, contribuindo para a conservação dos arquivos e para a eficiência das atividades administrativas. A aquisição também visa substituir ou complementar o mobiliário existente, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior organização do setor administrativo, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para atender às demandas de arquivamento documental da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG, assegurando melhores condições de organização, conservação e acesso às informações institucionais.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O fornecimento dos produtos conforme as especificações; não transferir a outrem em partes ou num todo a entrega do material; fornecer todos os produtos conforme as especificações nos prazos estabelecidos e nos dias de necessidade da Câmara; prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante de forma clara atendendo imediatamente as reclamações; emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras; atender as necessidades desta Casa Legislativa com compromisso, qualidade e garantia na entrega dos produtos supracitados.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

A Aquisição tem alinhamento com planejamento estratégico orçamentário do Município tendo em vista que a dotação está prevista na LOA de 2026 sendo a seguinte dotação:

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Município de Fortaleza de Minas-MG no presente exercício, ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, encontrando-se o referido instrumento em fase de estudo e elaboração, com vistas à sua futura implementação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Letícia Aranha Cunha
CPF	119.177.896-70
Cargo	Secretária Administrativa
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov@gmail.com

Telefone

(35) 99878-9627

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 23 de junho de 2026.

Letícia A Cunha

Letícia Aranha Cunha
Integrante Requisitante

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bemcomo, às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-separa o agente de contratação para providências necessárias.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 23 de junho de 2026.

Adriano Aparecido de Queiroz
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado do Minas Gerais



23/06/2026 15:08:06

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000025/2026 - 23/06/2026 - Processo Nº 000020/2026					
Fornecedor	CAMILLA RODRIGUES ALMEIDA LTDA					
Documento	21.711.299/0001-62					
Endereço	RUA DOS BRANDÕES, Nº422, CENTRO – PASSOS/MG – CEP: 37900-104					
Contato	(35) 99907-5152 – (35) 3522-5042					

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000466	ARQUIVO EM AÇO DESLIZANTE, 135CM DE ALTURA, 47CM DE LARGURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE. arquivo em aço, deslizante (com rodinhas), cor cinza, medida: 135cmx47cmx50cm, gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, corpo e estrutura interna em aço chapa 22, gavetas em chapa 24(0,60mm), guias zincadas em chapa 18. capacidade até 20 kg por gaveta. puxadores ergonômicos. sistema de fechadura integrado. produto entregue montado	UN	AMACA	3,00	R\$1589,00	R\$4767,00
00000465	ESTANTE (PRATELEIRA) EM AÇO, 6 BANDEIJAS, RETANGULAR, COR CINZA. SÔES: 198CMX90CMX28CM. estante (prateleira) em aço, 6 bandeijas, retangular, com as seguintes dimensões: 198cmx90cmx28cm, na cor cinza, suporta até 150 kg, entrega já montada.	UN	AMACA	3,00	R\$1909,00	R\$5727,00
TOTAL						R\$5724,00

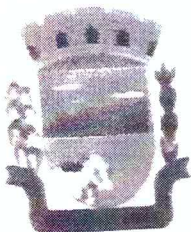


Documento assinado digitalmente
CAMILLA RODRIGUES ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 24/06/2026 09:59:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.711.299/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2015	
NOME EMPRESARIAL CAMILLA RODRIGUES ALMEIDA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL MAQUINAS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DOS BRANDOES		NUMERO 422		COMPLEMENTO *****	
CEP 37.900-104	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PASSOS		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO REALMAQUINASPASSOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (35) 3522-5042			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2026** às **14:02:40** (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado do Minas Gerais



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

23/06/2026 15:08:06

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000025/2026 - 23/06/2026 - Processo Nº 000020/2026
Fornecedor	Irmãos Silveira
Documento	71354799000162
Endereço	Rua Blandina de Andrade, 76
Contato	lucianasilveirapassos@gmail.com

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00000485	ARQUIVO EM AÇO DESLIZANTE, 135CM DE ALTURA, 47CM DE LARGURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE. arquivo em aço, deslizante (com rodinhas), cor cinza, medida: 135cmx47cmx50cm, gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, corpo e estrutura interna em aço chapa 22, gavetas em chapa 24(0.80mm), guias zincadas em chapa 18, capacidade até 20 kg por gaveta, puxadores ergonômicos, sistema de fechadura integrado, produto entregue montado.	UN	Imapó	3,00	7750,00	3450,0
00000485	ESTANTE (PRATELEIRA) EM AÇO, 6 BANDEJAS, RETANGULAR, COR CINZA, SÔES: 198CMX90CMX28CM estante (prateleira) em aço, 6 bandejas, retangular, com as seguintes dimensões: 198cmx90cmx28cm, na cor cinza, suporta até 150 kg, entrega já montada.	UN	Imapó	3,00	275,00	825,0

[71.354.799/0001-62]

IRMÃOS SILVEIRA
DISTRIBUIDORA ATACADISTA
E VAREJISTA LTDA

RUA BLANDINA DE ANDRADE, 16
CENTRO - CEP 37800-000
PASSOS/MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 71.354.799/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1993
NOME EMPRESARIAL IRMAOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SILVEIRA		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC BLANDINA DE ANDRADE	NUMERO 16	COMPLEMENTO *****
CEP 37.900-066	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSOS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COCOPA@UOL.COM.BR	TELEFONE (35) 3521-8151 / (35) 3522-4670	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2026 às 14:03:29 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.354.799/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/10/1993	
NOME EMPRESARIAL IRMAOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA LIMITADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC BLANDINA DE ANDRADE		NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
CEP 37.900-066	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSOS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO COCOPA@UOL.COM.BR		TELEFONE (35) 3521-8151 / (35) 3522-4670	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2026** às **14:03:29** (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado do Minas Gerais



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

23/06/2026 15:08:06

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000025/2026 - 23/05/2026 - Processo Nº 000020/2026
Fornecedor	JB Conte e Cia LTDA
Documento	22.300.859/000159
Endereço	Rod. MG050, 200 - N. Sra. das Graças - Passos/MG
Contato	Angela - 35 3521-6644

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000466	ARQUIVO EM AÇO DESLIZANTE, 135CM DE ALTURA, 47CM DE LARGURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE. arquivo em aço, deslizante (com rodinhas), cor cinza, medida: 135cmx47cmx50cm, gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, corpo e estrutura interna em aço chapa 22, gavetas em chapa 24(0,60mm), guias zincadas em chapa 18, capacidade até 20 kg por gaveta, puxadores ergonômicos, sistema de fechadura integrado, produto entregue montado	UN	Comaço	3,00	R\$ 1 503,22	R\$ 4 509,66
00000465	ESTANTE (PRATELEIRA) EM AÇO, 6 BANDEIJAS, RETANGULAR, COR CINZA. SÔES: 198CMX90CMX28CM. estante (prateleira) em aço, 6 bandeijas, retangular, com as seguintes dimensões: 198cmx90cmx28cm, na cor cinza, suporta até 150 kg, entrega já montada.	UN	Amapá	3,00	R\$ 323,21	R\$ 969,63

22.300.859/0001-59

JB CONTE E CIA LTDA - EPP

LOC ROD MG 050, 200
N SRA DAS GRAÇAS
CEP 37802 538 - PASSOS/MG

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.300.859/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/1986
NOME EMPRESARIAL JB CONTE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MG-050	NUMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 37.902-538	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICIPIO PASSOS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAIS.FINANCEIRO@JBCONTE.COM.BR		TELEFONE (35) 3521-6644
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2026** às **13:46:26** (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado de Minas Gerais



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000025/2026 - 23/06/2026 - Processo Nº 000020/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000465	ESTANTE (PRATELEIRA) EM AÇO, 6 BANDEIJAS, RETANGULAR, COR CINZA. SÔES: 198CMX90CMX28CM. estante (prateleira) em aço, 6 bandeijas, retangular, com as seguintes dimensões: 198cmx90cmx28cm, na cor cinza, suporta até 150 kg, entrega já montada.	UN	3,00	305,740	917,22
00002		00000466	ARQUIVO EM AÇO DESLIZANTE, 135CM DE ALTURA, 47CM DE LARGURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE. arquivo em aço, deslizante (com rodinhas), cor cinza, medida: 135cmx47cmx50cm, gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, corpo e estrutura interna em aço chapa 22, gavetas em chapa 24(0,60mm), guias zincadas em chapa 18, capacidade até 20 kg por gaveta, puxadores ergonômicos, sistema de fechadura integrado, produto entregue montado	UN	3,00	1.414,070	4.242,21

5.159,43



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

“Contratação de empresa especializada no fornecimento de prateleiras em aço já montadas e arquivo em aço quatro gavetas com puxador para atender as necessidades de arquivamento de documentos da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”.

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado do produto será de R\$ 5.159,43 (Cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

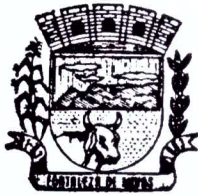
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Unidades	Estante (prateleira) em aço, 6 bandeijas, retangular, cor cinza. Dimensões: 198cmx90cmx28cm. Suporta até 150 kg. Entrega já montada.	R\$ 305,740	R\$ 917,22
02	03	Unidade	Arquivo em aço deslizante (com rodinhas), 135cm de altura, 47 cm de largura, 50 cm de profundidade, cor cinza. Capacidade de 20 kg por gaveta.	R\$1.414,070	R\$ 4.242,21

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional A presente aquisição de estante em aço com 06 bandejas e armário de aço com 04 gavetas para arquivo morto justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de armazenamento, organização e preservação dos documentos pertencentes à Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG. O crescente volume de documentos administrativos, financeiros, contábeis, legislativos e de recursos humanos exige mobiliário adequado para garantir o correto arquivamento, facilitando a localização das informações, assegurando a integridade da documentação e atendendo às normas de gestão documental e controle interno. A estante em aço permitirá o armazenamento organizado de caixas de arquivo morto e demais materiais de expediente, otimizando o espaço físico disponível e proporcionando maior segurança na guarda dos documentos. Já o armário de aço com quatro gavetas para arquivo morto possibilitará o



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



acondicionamento adequado de documentos que necessitam de acesso frequente ou de armazenamento por longo período, contribuindo para a conservação dos arquivos e para a eficiência das atividades administrativas. A aquisição também visa substituir ou complementar o mobiliário existente, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior organização do setor administrativo, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para atender às demandas de arquivamento documental da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG, assegurando melhores condições de organização, conservação e acesso às informações institucionais.

5 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua emissão.

5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores Câmara Municipal de Fortaleza de Minas no local estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de contratação ou na Ordem de Fornecimento.

5.2. As quantidades determinadas neste termo de referência são quantidades estimadas da demanda municipal, para contratação fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

6 – CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Trata-se de contratação comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7 – FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A Câmara encaminhará a ordem de fornecimento o recebimento do mesmo nos prazos definidos no item 5 deste.

7.2. Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

8 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



8.1. DA CONTRATANTE

- a) proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) fiscalizar a execução do Contrato.
- d) comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos serviços
- e) prestar as informações, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) impedir que terceiros executem o fornecimento dos serviços, objeto da licitação

9 - DA CÂMARA MUNICIPAL:

9.1. DA CONTRATADA:

A). Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

B). Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

C). Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.

D). Acatar as observações ou recomendações da Câmara Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.

E). Entregar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

F). Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, materiais e suprimentos

10 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Os quantitativos definidos no item 02 deste anexo são para fornecimento de forma integral no período de 30 (trinta) dias, de acordo com a necessidade do legislativo.

11 - REQUISITANTES

11.1. O órgão solicitante é Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



12.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

13 - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o legislativo Municipal, poderá garantir prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

13.2. Advertência;

13.3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.5. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

13.7. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

13.8. Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9. Tenha feito declaração falsa;

13.10. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

13.11. Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.12. Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



13.13. Não mantenham a proposta ou lance;

13.14. Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal.

13.16. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

13.17. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no legislativo, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 – GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pelo Fiscal de Contratos do legislativo.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo legislativo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Câmara reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



15.3. Qualquer tolerância por parte do Legislativo, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Legislativo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Legislativo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Legislativo o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Legislativo ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Legislativo, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

15.8. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de fornecimento de serviços de despesa, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

16 – GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar o efetivo fornecimento de serviço pela CONTRATADA.

17 - PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens acompanhadas de documentação fiscal.

17.2. O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



17.2.1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).

17.3. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

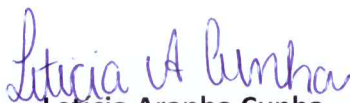
17.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.5. O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18 – DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Jacuí - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 23 de junho de 2026


Leticia Aranha Cunha

Secretária



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS



DECRETO Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Acrescenta parágrafo que especifica no Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024 que “Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/21, no âmbito da Administração direta e indireta do Município.””

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito do Município de Fortaleza de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 69, inciso VIII c/c art. 89, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.333, de 19 de dezembro de 2024 e Anexo III da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º ao art. 3º do Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Omissis.

(...)

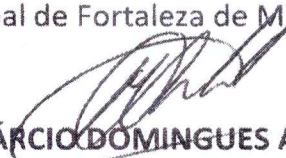
§5º. Na hipótese do parágrafo anterior e a critério da Administração, quando a contratação não ultrapassar 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será dispensada a publicação do aviso para seleção de proposta, no tríduo legal, adotando como critério de contratação a pesquisa de preços diretamente com o mínimo de três potenciais fornecedores.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Decreto em local de costume, em data de 11 de fevereiro de 2025, mediante determinação superior.

Roberto Oliveira
Chefe de Gabinete


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



DESPACHO DA C.P.L.

Ao Senhor: Laio Orlandi Queiroz

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, para a abertura de procedimento licitatório de dispensa, cujo o objeto é: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de prateleiras em aço já montadas e arquivo em aço quatro gavetas com puxador para atender as necessidades de arquivamento de documentos da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 23 de junho de 2026.

Paula Miranda de Nobre

Chefe do Setor Comissão Especial de Licitações 2026



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG



PARECER JURÍDICO

Nos termos do art.38, parágrafo único, da lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021, sou de parecer favorável pela continuidade do processo licitatório 020/2026, na modalidade: Dispensa 020/2026 para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de prateleiras em aço já montadas e arquivo em aço quatro gavetas com puxador para atender as necessidades de arquivamento de documentos da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”, para o presente certame, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A superior consideração é o meu parecer. S.M.J.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 23 de junho de 2026.

Laio Orlandi Queiroz

Procurador Jurídico

AOB/MG 118.676



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

09/06/2026

Data de validade

07/09/2026

Razão Social

IRMAOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VARE-
JISTA LIMITADA

CNPJ

71.354.799/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

FA7B-1026-F335-D62E-BA87-9C55-1866-D4F2



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PASSOS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IRMÃOS SILVEIRA
CNPJ: 71.354.799/0001-62

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Julho de 2026 às 09:29

PASSOS, 01 de Julho de 2026 às 09:29

Código de Autenticação: 2607-0109-2915-0639-7016

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA LIMITADA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.354.799/0001-62

Certidão n°: 53390754/2026

Expedição: 09/06/2026, às 10:25:20

Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **71.354.799/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
13666 2026**

Certidão fornecida para o CNPJ: 71.354.799/0001-62

Nome: IRMAOS SILVEIRA DIST. ATACAD. E VARE. LTDA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR PENDÊNCIAS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, NESTA DATA.

ESTA CERTIDÃO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

Certidão válida até 29/09/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://www.passos.mg.gov.br/>

Chave de validação: **bd37c8a7**

PRAÇA GERALDO DA SILVA MAIA, 175 ? CENTRO ? PASSOS ? MINAS GERAIS
FONE: (35) 3522-7087 ? CEP 37900-900



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA LIMITADA
CNPJ: 71.354.799/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:55 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2026.

Código de controle da certidão: **EE93.62BB.263F.A1AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.354.799/0001-62
Razão social: IRMAOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA LI
Endereço: PC BLANDINA DE ANDRADE 16 / CENTRO / PASSOS / MG / 37900-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2026 a 19/07/2026

Certificação Número: 2026062000460488710406

Informação obtida em 01/07/2026 13:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Avenida Pedro de Souza Freire nº 107-Centro

CEP: 37.905-000 – Fortaleza de Minas /MG

Processo Licitatório nº 020/2026

DISPENSA Nº 020/2026

Prezados Senhores,

A empresa Irmãos Silveira inscrita no CNPJ sob nº 13.547.999/0001-62 por intermédio de seu (sua) representante legal (o)/(a), inscrito no CPF nº 579.216.756.00, e portador (a) da carteira de identidade nº 01833935421, declara sob as penalidades da lei:

- Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91, bem como cumpre a cota de aprendiz conforme dispõe art. 429 e ss da CLT.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art.9º da Lei Federal 14.133/21.
- Que os bens por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos

Atenciosamente,

Passos, 2 de julho 2026

13.547.999/0001-62

IRMÃOS SILVEIRA
DISTRIBUIDORA ATACADISTA
E VAREJISTA LTDA.

PÇA. BLANDINA DE ANDRADE, 16
CENTRO - CEP 37900-066
PASSOS/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Irmãos Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 71354799000162, com sede à Praça Blandina de Andrade 16 passos mg, prestou/presta serviços para Escola Estadual Dom João VI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.675.743/0001-90, no período de 02/10/2025 a 02/07/2026

Os serviços executados consistiram em:

Caneca Grande Hotel Canecão Alumínio N22 Leiteira Caneco Reforçado
Cabo baquelite- 7,0 Litros

Colher de Arroz Grande Servir Aço Inoxidável Maciço 32 cm

Espumadeira Profissional 50cm Aço Inox Weck

Caneca Fervedor Polido Profissional 18cm 4L Nacional. Não pode ser cabo de madeira

Caneca Fervedor Polido Profissional 14cm 2L Nacional. Não pode ser cabo de madeira

Canecão De Alumínio 1L- Modelo Leve Polido Nº16 Não pode ser cabo de madeira.

Pegador Grande Longo Massa, Salada, Carne Inox Buffet 29cm

PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL 38CM 20 LITROS Nº38

Jogo Xícaras Café Incolor Com Pires Chá 12 Peças Vidro 210ml Incolor Liso

Bandeja Retangular Aço Inox Rasa 35x45cm Garçom Restaurante

Pote Plástico Retangular 2,2 Litros

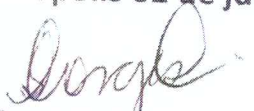
Declaramos que os serviços/fornecimentos foram realizados de forma satisfatória, atendendo às exigências contratuais, técnicas e prazos estabelecidos, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e capacidade técnica.



Atestamos, portanto, que a referida empresa possui capacidade técnica e operacional para desempenhar atividades compatíveis com o objeto acima descrito.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Alpinópolis 02 de julho de 2026


Cariny Vilela Borges

Cariny Vilela Borges
Vice Diretora
Masp 1234209-3

Vice Diretora

Escola Estadual Dom João VI

3523-1448 escola.114863.caixaescolar@educacao.mg.gov.br

Escola Estadual "Dom João VI"

Ensino Fundamental e Médio
Rua João Baptista de 1306 a 1310
Cidade de Alpinópolis - MG 35500-000
Aut. 1. Funcionamento das Unidades de Ensino
Rua Cr. João de Carvalho Pôrto 29 - Centro
Alpinópolis - MG - Tel. (35) 3233-1448
E-mail: escola.114863@educacao.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

No segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis (2026) às 09 (nove) horas, na sala de Licitação e Contratos desta Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, composta pelas servidoras: Paula Miranda de Nobre, Keila Aparecida Leonel e Marta Adriana Silva para analisar se as condições de habilitação da empresa: IRMÃOS SILVEIRA DISTRIB. ATAC.VAR.LTDA, atendem ao disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal. Diante do exposto, somos favoráveis à Dispensa, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, homologação e adjudicação, ratificação e contrato.

A Comissão de Licitações:
